



Edital Nº 02 de 14 de setembro de 2016.

EXAME DE PROFICIÊNCIA

Os **Departamentos de Áreas Acadêmicas do IFG campus Goiânia**, torna público, aos alunos dos cursos ofertados pelo campus, as normas e procedimentos para a aplicação de Exame de Proficiência para o segundo semestre do ano letivo de 2016, nos termos da Resolução nº. 18 - Regulamento do Exame de Proficiência dos Cursos de Graduação do IFG de 26 de dezembro de 2011 e do artigo 49 do Regulamento de Graduação do IFG, observando as normas e condições estabelecidas neste Edital.

1. REQUISITOS

- 1.1. Estar regularmente matriculado no segundo semestre letivo de 2016 do IFG;
- 1.2. Ter efetuado a inscrição no prazo de **15 a 19 de setembro de 2016**.
- 1.3. O aluno poderá se inscrever em uma ou mais disciplinas, desde que a mesma não exija pré-requisito em que ele não tenha sido aprovado;
- 1.4. O aluno deverá fazer inscrição individual (via abertura de processo) para cada disciplina que queira submeter-se a exame;
- 1.5. Os documentos anexados ao processo devem atender a uma das condições do Art. 4º da Resolução nº. 18/2011, conforme a seguir:
 - I - Demonstrar extraordinário domínio de conteúdos por meio do histórico escolar.
 - II - Ser portador (a) de certificado de conclusão de estudos em cursos regulares da educação profissional ou em outras modalidades de ensino.
 - III - Comprovar domínio de conhecimentos obtidos a partir das competências adquiridas no trabalho, por meios formais e não formais.

§1º. Na solicitação de avaliação com base nos conhecimentos obtidos em cursos regulares da educação profissional ou em outras modalidades de ensino, o discente deverá apresentar documentação comprobatória contendo, no mínimo, a descrição de conteúdos, carga horária e bibliografia.

§2º. Na solicitação de avaliação de conhecimentos a partir das competências adquiridas no trabalho, por meios formais e não formais, o aluno deverá apresentar memorial descritivo das atividades desenvolvidas no âmbito do trabalho,



relacionando-as aos conteúdos atinentes à disciplina que deseja ser avaliado e apresentar documentação comprobatória.

§3º. Compreendem-se como documentação comprobatória das competências adquiridas no trabalho, os registros de contratos de trabalho, com identificação clara das funções exercidas; carteira de trabalho e declaração de funções emitidas pelos órgãos ou empresas; *portfólios* de produções autônomas com identificação de clientes atendidos; registros de projetos cadastrados e desenvolvidos junto a entidades públicas e privadas, prestadoras de serviços ou organizações não governamentais, entre outros que atestem e caracterizem as atividades desenvolvidas.

2. DAS DISCIPLINAS DISPONIBILIZADAS POR CURSO

As disciplinas disponíveis para Exame de Proficiência, resultantes dos pedidos deferidos, estão vinculadas à matriz curricular do curso e **serão avaliadas conforme o plano de ensino e os seus conteúdos** devem constar do programa vigente aprovado no Conselho Departamental responsável pela mesma, observando-se o disposto no Projeto do Curso aprovado no Conselho Superior do IFG ou no Conselho Diretor do IFG.

3. DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

Os pedidos deferidos para o exame de proficiência serão divulgados até o dia **22 de setembro de 2016**, no mural de cada Departamento de Área Acadêmica.

4. DA APLICAÇÃO DO EXAME E DO RESULTADO

- **Procedimento avaliativo:** o Exame de Proficiência será aplicado por docente responsável, designado pelo Chefe do Departamento do Curso ao qual estiver vinculada a disciplina; disciplinas iguais ou equivalentes de cursos e/ou estruturas curriculares distintas poderão ser submetidas ao mesmo procedimento de avaliação;
- **Período das avaliações:** as provas serão aplicadas no período de **27 a 28 de setembro de 2016**.

As orientações, local e horários das provas serão divulgados no Mural de cada Departamento de Área Acadêmica **no dia 26 de setembro 2016**.

O resultado do exame será divulgado pelo Chefe de cada departamento dos cursos envolvidos **no dia 30 de setembro de 2016**.



INSTITUTO FEDERAL
Goiás

Câmpus
Goiânia

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
CÂMPUS GOIÂNIA
Departamentos de Áreas Acadêmicas

Será considerado aprovado no Exame de Proficiência o candidato que alcançar média igual ou **superior a 8,0 (Oito)**.

Caberá ao Coordenador Acadêmico do Departamento vinculado ao Curso lançar a média final obtida pelo aluno no sistema Q-Acadêmico.

Em caso de aprovação, ficará o aluno dispensado de frequentar a referida disciplina e poderá matricular-se em disciplinas subsequentes desde que existam vagas disponíveis.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O não comparecimento do candidato ao Exame de Proficiência implica a sua desclassificação e a perda do direito à realização de novo exame de proficiência no mesmo período letivo.
2. As dúvidas e os casos omissos serão dirimidos pela Chefia do Departamento.

Goiânia, 14 de setembro de 2016.